



PORTOSRIO

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 2729ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA VIGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Septuagésima Vigésima Nona Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade; Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e Marcos Roberto Muffareg, Diretor de Gestão Portuária. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: 1) Processo SEI 50905.006526/2024-63. Contrato de Transição - Petrobras.** Conforme exposto no sumário executivo (9277163), diante do encerramento do Contrato de Transição nº 42/2024 (9089889) em 04/02/2025, objeto do processo SEI nº 50905.002487/2024-25, sem a possibilidade de prorrogação, conforme previsto em sua Cláusula Décima, faz-se necessária a celebração de um novo Contrato. Parecer GERARE/SUPJUR 61 (9228109). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (9248796). Matéria encaminhada pelo **DIRNES/SUPDEN** para aprovação do 9º (nono) Contrato de Transição a ser celebrado entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, conforme minuta (9248858), ficando a assinatura do contrato somente condicionada à autorização da ANTAQ. Recomenda-se que, após assinatura, o processo seja encaminhado ao CONSAD, conforme realizado nos contratos de transição anteriores. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERARE/SUPJUR 61, a DIREXE aprovou a celebração do 9º (nono) Contrato de Transição a ser firmado com a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, para posterior envio ao Conselho de Administração. **2) Processo SEI 50905.006525/2024-19. Contrato de Transição - Ultracargo Logística S.A.** Conforme exposto no sumário executivo (9310916), diante do encerramento do Contrato de Transição nº 43/2024 (9089896), objeto do processo SEI nº 50905.002486/2024-81, sem a possibilidade de prorrogação, conforme previsto em sua Cláusula Nona, faz-se necessária a celebração de um novo contrato de transição, considerando-se o andamento atual do processo conduzido pela SNP para a licitação da área. Parecer GERARE/SUPJUR 4 (9272251). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (9302717). Matéria encaminhada pelo **DIRNES/SUPDEN** para aprovação do 6º (sexto) Contrato de transição a ser celebrado entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro e a Ultracargo Logística S.A., conforme minuta (9277147), ficando a celebração do contrato somente condicionada à autorização da ANTAQ. Recomenda-se que, após assinatura, o processo seja encaminhado ao CONSAD, conforme realizado nos contratos de transição anteriores. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer GERARE/SUPJUR 4, a DIREXE aprovou a celebração do 6º (sexto) Contrato de Transição a ser firmado com a Ultracargo Logística S.A., para posterior envio ao Conselho de Administração. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**

Diretor-Presidente

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(assinado eletronicamente)*

**FERNANDO MEIRA JUNIOR**

Diretor Administrativo-Financeiro

*(assinado eletronicamente)*

**MARCOS ROBERTO MUFFAREG**

Diretor de Gestão Portuária

*(assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 04/02/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 04/02/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Muffareg, Diretor de Gestão Portuária**, em 04/02/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 04/02/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 14/04/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9349840** e o código CRC **01F3E1AF**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 9349840

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)